

## **ANEXO ÚNICO**

### **O PROGRAMA**

#### **Programa de Segurança Cidadã no Espírito Santo (Autorizado pela Lei 10.186 de 28 de março de 2014)**

#### **I. Objetivo**

- 1.01** O Projeto tem como objetivo geral contribuir para a redução dos elevados índices de crimes violentos (homicídios e roubos) em 9 (nove) municípios do Estado do Espírito Santo. Os objetivos específicos do Projeto são: (i) aumentar a efetividade da Polícia Civil e da Polícia Militar no controle e investigação de crimes violentos; (ii) incrementar as oportunidades de inclusão social com foco nos jovens de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos em condições de risco à violência; e (iii) reduzir a reincidência da população jovem em conflito com a lei.

#### **II. Descrição**

- 2.01** O Projeto está estruturado em 3 (três) componentes descritos a seguir:

Componente I: - Melhoria da efetividade policial para a prevenção, controle e investigação do crime

- 2.02** O Componente I tem por objetivo melhorar a capacidade operacional e institucional das entidades responsáveis pela área de Segurança Pública no Estado do Espírito Santo (SESP, PM, PC E PTC), por meio das seguintes ações: i) modernização dos sistemas e das tecnologias de informação na área da segurança pública para apoio ao planejamento, análise e investigação criminal, gestão integrada para resultados e monitoramento contínuo da política pública de segurança; ii) implantação de 26 (vinte e seis) Núcleos de Polícia Comunitária (bases comunitárias móveis) nos bairros do Ocupação Social e em outros municípios selecionados, incluindo a aquisição de bens e equipamentos; iii) formação e sensibilização de efetivos policiais para administrar e prevenir conflitos e relacionar-se com as comunidades, principalmente com a população jovem; iv) criação e fortalecimento de 26 (vinte e seis) Conselhos Comunitários de Segurança; v) construção do Centro Integrado de Polícia Técnico-Científica do Estado do Espírito Santo, incluindo a aquisição de bens e equipamentos; e vi) verificação do adequado funcionamento dos controles internos e sociais das polícias nas áreas dos projetos e capacitação dos recursos humanos dos órgãos correccionais das instituições de segurança pública.

## Componente II: Prevenção social da violência para a população jovem

- 2.03** O Componente 2 tem por objetivo prevenir a atividade delitiva dos jovens e melhorar suas oportunidades de integração social, por meio de: i) estabelecimento de uma rede de serviços de prevenção da violência juvenil, com a construção, aquisição de equipamentos e operação de 26 Centros de Cidadania. Estes Centros de Cidadania serão operados por Organizações da Sociedade Civil e oferecerão serviços de esporte, cultura, recreação, métodos de resolução de conflitos, promoção de uma cultura de paz, formação profissional e socioeducativa; ii) ampliação de equipe do Programa de Valorização da Vida (PROVIVE); iii) aumento da oferta e oportunidades para a formação e integração de jovens com o mercado de trabalho em colaboração com o setor privado e levando em conta o gênero e raça; iv) Contratação de jovens promotores dos Centros de Cidadania e v) implementação de ações voltadas para o sistema educativo que promovam a permanência dos jovens na escola e a conclusão do ensino fundamental e ensino médio.

## Componente III: Modernização do processo de ressocialização

- 2.04** Destina-se a reduzir a reincidência delitiva de jovens por: melhoria da oferta de serviços a adolescentes internados, incluindo: (a) modernização do sistema de gestão, monitoramento e avaliação do desempenho dos centros do IASES; (b) modernização das tecnologias de informação na área da socioeducação, incluindo aquisição de bens e equipamentos; (c) implementação de um plano de formação contínua para os servidores do IASES; (d) Construção do Espaço do Servidor nas Regionais Norte e Sul e no Conjunto de Cariacica/ES, com aquisição de bens e equipamentos; (e) implementação de um modelo de atendimento adequado às características da transgressão cometida e a capacidade física e cognitiva do jovem, com os seguintes serviços: atividades escolares de aceleração e alfabetização; formação para o trabalho; esporte, cultura, recreação, métodos de resolução de conflitos e promoção de uma cultura de paz; (f) modernização dos equipamentos de segurança socioeducativa a fim de humanizar as revistas, com aquisição de bens e equipamentos; (g) construção de 05 (cinco) quadras poliesportivas a fim de fomentar atividades pedagógicas; (h) construção de uma nova Unidade de Internação Provisória no município de Linhares/ES, com aquisição de bens e equipamentos; (i) reestruturação das Unidades Socioeducativas, com aquisição de bens e equipamentos.
- 2.05** O Projeto também financiará atividades de gestão e administração, no valor de (US\$3,4 milhões) incluindo: (i) contratação da Coordenação Geral do Projeto, Coordenação Administrativa e Financeira e Coordenação de Aquisições; (ii) consultoria de apoio aos especialistas da Unidade de Gestão do Projeto; (iii) seminários de melhores práticas de gestão; (iv) implantação de sistema de monitoramento e avaliação; e (v) elaboração de estratégia de comunicação e divulgação e VI )um Gerente para cada Componente.

## **III. Custo do Projeto e Plano de Financiamento**

- 3.01** O custo total do Projeto é estimado no equivalente a US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de Dólares). O Banco financiará US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de

Dólares) com recursos do Capital Ordinário. A contrapartida local, equivalente a US\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de Dólares), será aportada pelo Estado do Espírito Santo. Segue, abaixo, o desmembramento dos recursos, por componente e contribuição, em milhões de Dólares:

**Custo e Financiamento do Projeto  
(em milhões de US\$)**

COMPONENTE	BID	LOCAL	TOTAL	%
1. Melhoria da efetividade policial para a prevenção, controle e investigação do crime	20,6	7,4	28,0	40,0
2. Prevenção social da violência para a população jovem	25,0	3,0	28,0	40,0
3. Modernização do processo de ressocialização	7,0	3,6	10,6	15,1
Administração, monitoramento e avaliação do Projeto	3,4	-	3,4	4,9
<b>TOTAL</b>	<b>56,0</b>	<b>14,0</b>	<b>70,0</b>	<b>100</b>

\* Os custos financeiros do Projeto serão pagos pelo Mutuário com recursos próprios, fora do Projeto

#### **IV. Execução**

- 4.01** O Órgão Executor do Projeto será o Mutuário, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH). A SEDH será responsável pela coordenação institucional e técnica do Projeto. A UGP será constituída por meio de um ato normativo próprio e estará integrada por uma equipe multidisciplinar, sob a coordenação da SEDH. A UGP será responsável junto ao Banco pela preparação, gestão e acompanhamento das ações do Projeto. Além disso, será estabelecida no âmbito da estrutura administrativa da SEDH uma Comissão Especial de Licitações para o Projeto.
- 4.02** Dado o caráter transversal do Projeto, a UGP contará com o apoio técnico e compromisso dos órgãos participantes do Projeto (tais como: Secretarias de Estado de Educação, de Segurança Pública e Defesa Social, de Economia e Planejamento, de Governo e o IASES) para a sustentabilidade dos investimentos, gastos de manutenção e operação das obras. Essas entidades fornecerão apoio técnico ao Órgão Executor em suas áreas de competência para: (i) a elaboração de estudos, projetos e processos de licitação; (ii) a supervisão técnico-ambiental de obras; e (iii) operação e manutenção. O Órgão Executor contará com o apoio da respectiva entidade, o qual será formalizado por meio de um termo de cooperação.
- 4.03** O Manual Operacional do Projeto (MOP) conterá os detalhes relativos ao mecanismo de execução do Projeto e os mecanismos de coordenação interinstitucional com as respectivas funções e responsabilidades.

#### **V. Manutenção**

- 5.01** O propósito da manutenção é o de conservar as obras compreendidas no Projeto nas condições de operação em que se encontravam no momento da conclusão das mesmas, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar.
- 5.02** O primeiro plano anual de manutenção deverá corresponder ao exercício fiscal seguinte ao da entrada em operação da primeira das obras do Projeto.
- 5.03** O plano anual de manutenção deverá incluir: (i) os detalhes da organização responsável pela manutenção, o pessoal encarregado e o número, tipo e estado dos equipamentos destinados à manutenção; (ii) a informação relativa aos recursos que serão investidos em manutenção durante o ano corrente e o montante dos que serão incluídos no orçamento do ano seguinte; e (iii) um relatório sobre as condições da manutenção, baseado no sistema de avaliação de suficiência estabelecido pelo Mutuário.